



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 146/2009**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004251/09-11,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Advocacia – Residência Jurídica** compreende as disciplinas, créditos e carga horária, abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
<b>Atividades práticas</b>				<b>1.600</b>
<b>Metodologia de Pesquisa Jurídica</b>				<b>30</b>
<b>Atividade de Pesquisa</b>				<b>620</b>
<b>Direito Privado, Publico ou Novos Direitos</b>				<b>60</b>
<b>Direito Publico</b>				<b>60</b>
<b>Novos Direitos</b>				<b>60</b>
<b>Monografia</b>				

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 2.400 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 semestres
- b) máxima: 6 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, com efeitos retroativos a partir do 2º semestre de 2008, revogados as disposições ao contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2009

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Presidente

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
Reitor